

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 2286/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do nome da Creche Municipal Francisca Arlinda Pinto, para CRECHE MUNICIPAL JAIR OLIVEIRA SANTANA e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se CRECHE MUNICIPAL JAIR OLIVEIRA SANTANA a atual Creche Municipal Francisca Arlinda Pinto, situada ao lado do Centro Educacional Luis Eduardo Magalhães, na Rua da Rodagem S/N, Derba, Santo Amaro – Bahia, CEP:44200-000, próximo ao bairro do Pilar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, após regulamentação do Poder Executivo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA